



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000185

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO N. 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000185

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Decreto



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA  
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## DECRETO FINANCEIRO N. 003 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

**"Altera o QUADRO DO DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 33, II, da lei 230/2019 de 12/06/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, aprovado pelo Decreto Financeiro nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas deste Legislativo.

### **Acréscimo de Dotação:**

#### **1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**

#### **2002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA**

33.90.35.00.00– Serviços de Consultoria	R\$	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para esta unidade orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixada na Lei Orçamentária Anual.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000185

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA  
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## **Redução de Dotação:**

### **1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**

#### **2002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAMARA**

33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE JITAÚNA (BA), 25 de setembro de 2020.**

**NERES COSTA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**